

Boletim de Serviço
nº 216, de 5 de novembro de 2018

HUCAM-UFES

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor Vice-Presidente Executivo Substituto e
Diretor de Atenção à Saúde

LUIZ ALBERTO SOBRAL VIEIRA JUNIOR

Superintendente

MÁRCIO MARTINS DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde

CAROLINA FIORIN ANHOQUE COMARELA

Gerente de Ensino e Pesquisa

MAROUN SIMÃO PADILHA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	4
Portaria nº 689, de 29 de outubro de 2018	4
Portaria nº 691, de 31 de outubro de 2018	4
Portaria nº 692, de 31 de outubro de 2018	4
Portaria nº 693, de 31 de outubro de 2018	5
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO	5
Portaria nº 694, de 31 de outubro de 2018	5
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES	6
Portaria nº 690, de 30 de outubro de 2018	6
Portaria nº 695, de 5 de novembro de 2018	7
REGRAS PARA CONCESSÃO E USUFRUTO DO RECESSO COMEMORATIVO DAS FESTAS DE FIM DE ANO	7
Portaria nº 685, de 1 de novembro de 2018	7

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 689, de 29 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 260, de 18 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 184, de 23 de abril de 2018, referente ao Processo nº 23068.333255/2018-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2018.

Luiz Alberto Sobral V. Júnior

Portaria nº 691, de 31 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria nº 319, de 23 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 189, de 28 de maio de 2018, referente ao processo nº 23068.335927/2018-97, ante as razões apresentadas no memorando nº 47/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2018.

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

Portaria nº 692, de 31 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria nº 617, de 18 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 207, de 24 de setembro de 2018, referente ao processo nº 23068.340166/2018-70, ante as razões apresentadas no memorando nº 46/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25 de outubro de 2018.

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

Portaria nº 693, de 31 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar as empregadas **Rita dos Santos**, Matrícula SIAPE nº 1121973, ocupante do cargo enfermeiro – auditoria e pesquisa, lotada na Superintendência, e **Coralia Pontara Leal**, Matrícula SIAPE nº 2121209, ocupante do cargo assistente administrativo, lotada na Superintendência, para, sob coordenação da primeira, compor Comissão de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23068.341561/2018-24, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Portaria nº 694, de 31 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
29/2016	CECLIFE - Centro Médico Avançado no Tratamento de Feridas Ltda - ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina hiperbárica para os pacientes internados no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes-Hucam/Ufes.	08/2016	23068.307674/2015-47

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Jhuli Keli Angeli	108.145.787-21	1693313	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Ebserh
Fiscal Substituto	Ivy Alcoforado Felisberto	002712917-96	2121334	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Ebserh
Gestor	Fernando Antonio Martins Bermudes	000.957.807-26	2306908	Divisão de Apoio e Diagnóstico Terapêutico	UFES

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberá ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberá ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberá ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/10/2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**Portaria nº 690, de 30 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, e considerando a instituição da Equipe de Planejamento das Contratações instituída pela Portaria nº 610, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Hucam-Ufes nº 165, de 02 de janeiro de 2018 e posteriormente alterada pela Portaria nº 440, de 10 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 197, de 16 de julho de 2018, resolve:

Art.1º Designar **Glenda Blaser Petarli**, matrícula Siape 1799940, nutricionista-habilitação, e **Leticia Karina Rodrigues**, matrícula Siape nº 2422797, nutricionista, ambas lotadas na Unidade de Nutrição Clínica, para comporem temporariamente a Equipe de Planejamento das Contratações de modo a realização do planejamento da contratação de *empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e operacional no ramo de cozinha industrial hospitalar para atender ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes* conforme consta no Processo 23068.342158/2018-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização dos documentos a serem produzidos (Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência).

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

Portaria nº 695, de 5 de novembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, e considerando a instituição da Equipe de Planejamento das Contratações instituída pela Portaria nº 610, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Hucam-Ufes nº 165, de 02 de janeiro de 2018 e posteriormente alterada pela Portaria nº 440, de 10 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 197, de 16 de julho de 2018, resolve:

Art.1º Designar **Davi Mário Cunha de Souza**, matrícula Siape 2348334, engenheiro mecânico, e **Douglas Ananias Alvarenga**, matrícula Siape nº 2137468, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, ambos lotados no Setor de Infraestrutura Física, para comporem temporariamente a Equipe de Planejamento das Contratações de modo a realização do Planejamento da Contratação *de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos grupos motores geradores do Hucam referente Processo nº 23068.331231/2017-07.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização dos documentos a serem produzidos (Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência).

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

**REGRAS PARA CONCESSÃO E USUFRUTO DO RECESSO COMEMORATIVO DAS
FESTAS DE FIM DE ANO**

Portaria nº 685, de 1 de novembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, e considerando a Portaria n.º 10.960, de 26 de outubro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Portaria-SEI n.º 525, de 31 de outubro de 2018, da Presidência da Ebserh, resolve:

Art. 1.º Estabelecer as **regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de fim de ano** (Natal e Ano Novo) para os empregados celetistas e servidores estatutários lotados no Hucam-Ufes, filial da Ebserh, de forma que se revezem nas duas semanas comemorativas,

sendo a primeira, de 24 a 28 de dezembro de 2018, e, a segunda, de 31 de dezembro de 2018 a 4 de janeiro de 2019.

§ 1.º Para as áreas assistenciais deverão ser mantidas as escalas regulares, previamente definidas.

§ 2.º Para as áreas administrativas, ficará a cargo de cada chefia quantificar o número de empregados necessários para preservar o funcionamento da sua unidade organizacional.

Art. 2.º O usufruto do recesso para comemoração das festas de final de ano será tratado como folga mediante compensação, devendo esta ocorrer, impreterivelmente, no período de 1º de novembro de 2018 a 30 de abril de 2019.

Parágrafo único – Todos os colaboradores interessados em usufruir o recesso deverão apresentar requerimento e escalas de compensação às suas chefias imediatas, para autorização.

Art. 3.º Será de competência e responsabilidade das chefias imediatas zelarem pelo cumprimento da compensação, devendo encaminhar à Unidade de Administração de Pessoal – UAP, até o dia 30 de novembro de 2018, a relação dos colaboradores com as respectivas escalas de revezamento no recesso, para fins de acompanhamento do cumprimento da compensação.

§ 1.º A compensação deverá ser de 1 (uma) hora diária, por antecipação do início da jornada de trabalho ou por seu postergamento, respeitado o horário de funcionamento de cada unidade, devendo ser garantido que, na permanência além da jornada normal de trabalho, o colaborador efetivamente exerça as atividades de sua competência.

§ 2.º O disposto no parágrafo anterior NÃO SE APLICA aos empregados e servidores que atuam em serviços ininterruptos (24 horas), em jornada especial de trabalho (regime de plantões), devendo a compensação ocorrer obrigatoriamente através de plantões.

§ 3.º Em nenhuma hipótese, a prorrogação da jornada por motivo de compensação poderá exceder a 2 (duas) horas da jornada regular diária.

§ 4.º As Chefias deverão informar, de ofício, à UAP, a relação dos colaboradores que sofrerão descontos em suas remunerações pelas horas não compensadas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior